



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 1.134

Data: 17 de junho de 2005.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 555,40 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), para utilização de recursos financeiros provindos de rendimentos de aplicação financeira em 2005.

TOTAL

555,40

Art. 2º- Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos de rendimentos de aplicação financeira no ano de 2005 de contas correntes de convênios firmados com a Secretaria Estadual da Educação, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual do Trabalho, Promoção e Emprego, conforme anexo.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de junho de 2005.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

Anexo

05	Secretaria Municipal de Educação	
04	Transporte Escolar	
12361102072	Contrapartida Escolar	
33.30.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 01120	Transporte Escolar/Contrapartida	0,96

13	Secretaria Municipal de Saúde	
03	Atenção Básica	
10301132074	DST-AIDS	
33.20.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 01310	DST-AIDS	6,27

13	Secretaria Municipal de Saúde	
03	Atenção Básica	
10301132075	Construção Posto de Saúde Nereidas	
33.30.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 01315	Posto de Saúde Nereidas	0,97

06	Secretaria Municipal de Bem Estar Social	
01	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824415276	Construção Oficina Fia	
33.20.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 01703	FIA-Oficina	0,48

06	Secretaria Municipal de Bem Estar Social	
02	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

	0824300162078	Projeto Fia/2004-Convênio Kombi	
	33.20.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte 01718	FIA-Oficina	546,72
TOTAL			555,40

MIGUEL JAMUR

Prefeito Municipal